



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA 2 AO PROJETO DE LEI Nº 271/16

LIDERANÇA DO GOVERNO

Inclua-se, como artigo 6º, renumerando-se os demais:

Art. 6º O acesso a documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, somente será possível se houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e se a medida for considerada indispensável pela autoridade administrativa competente."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2017, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.